PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 58, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

ANULAÇÃO:

17 FUNREBOM FUN MUN C BOMBEIROS

001 Departamento do Furnebom

0006.0182.0015.2244 Aquisição de Veículo e Transformação em Ambulância

34490 Aplicações Diretas (559) FR 0100000.....R$ 40.000,00

Total da Anulação.....R$ 40.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

17 FUNREBOM FUN MUN C BOMBEIROS

001 Departamento do Furnebom

0006.0182.0015.1072 Ampliação da Sede do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá.

34490 Aplicações Diretas (383) FR 0100000.....R$ 40.000,00

Total da suplementação.....R$ 40.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 58/2020, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores;

Este Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), estando este ato de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA 2020.

Esta suplementação refere-se a ajuste orçamentário visando o processo licitatório para Construção da nova Edificação no quartel do Corpo de Bombeiros Militar, tendo como base, atualização da Planilha Orçamentária anexa ao processo.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado em REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá, 22 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FLORIANOPOLIS, cn=MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=82895970000167, cn=JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete